



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Sexta-feira, 12 de junho de 2015 • Ano 7 • Nº 816

PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA

5ª Semana do Bebê começa dia 14 em São Carlos

Marina Maldonado/PMSC



A comissão organizadora da 5ª Semana do Bebê, que este ano será realizada de 14 a 20 de junho, se reuniu na terça-feira (9), no auditório da Associação Comercial e Industrial de São Carlos (Acisc), para divulgar a programação oficial do evento, organizado pela Prefeitura de São Carlos, através do Programa São Paulo Primeiríssima Infância e apoio da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

A comissão apresentou a programação completa da 5ª Semana do Bebê que neste ano terá várias oficinas, palestras, mesa redonda, exposição fotográfica, seminário científico e a tradicional passeata dos bebês.

Segundo o secretário executivo do Programa Primeiríssima Infância, Natanael Alves da Silva, a programação é voltada no sentido de

mobilizar e sensibilizar a população para a importância da primeira infância. “O nosso objetivo é chamar atenção das famílias para os cuidados nos primeiros anos de vida da criança, da gestação até os 3 anos. É nessa fase que ocorre o crescimento físico, o amadurecimento do cérebro, a aquisição de movimentos, a iniciação social e afetiva, aquisição de movimentos e o desenvolvimento do aprendizado”.

Seminário – O Seminário Científico vai ser realizado na sexta-feira (19), das 8h às 16h30, no auditório do Paço Municipal, com o tema “Primeiríssima Infância em foco: perspectivas e desafios”. A palestra de abertura será com a Profª Drª Anna Maria Chiesa que vai abordar o Programa São Paulo Primeiríssima Infância. Das 10h às 12h acontece a primeira mesa redonda com o tema “Mo-

delos Lúdicos: a importância do brincar para a promoção do desenvolvimento infantil”. A partir das 14h tem início a segunda mesa redonda que abordará o “Álcool e drogas: riscos, vulnerabilidade e possibilidades de intervenção” e “Riscos e consequências do uso de álcool e outras drogas na gestação para mãe e bebê”. O encerramento está previsto para as 16h30 com a entrega de certificados de participação.

Já a Passeata do Bebê será realizada no sábado (20), a partir das 8h30. A concentração será na Praça Santa Cruz e a chegada na Praça do Mercado Municipal, onde serão realizadas diversas atividades para pais e filhos. A programação completa da 5ª Semana do Bebê está disponível no site da Prefeitura de São Carlos, no www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.443 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio à Associação Amigos de São Judas Tadeu-ASJT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção e auxílio, no valor de R\$41.617,96 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesseite reais e noventa e seis centavos), destinados à Associação Amigos de São Judas Tadeu-ASJT, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Infância, Cultura e Cidadania".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 13 de maio de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.469 DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.02.00	4.4.90.52	002	12.361.0044.2.200	300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$421.295,81 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0062.1.005	200.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	111.918,06
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0059.1.006	109.377,75
Total				421.295,81

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.34	001	08.122.0015.2.011	200.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0062.1.005	111.918,06
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0062.1.005	109.377,75
Total				421.295,81

Art. 5º Fica criada a seguinte ação no orçamento vigente:

2.200	Modernização de Bibliotecas do S.I.B.I.
-------	---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.470 DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos, no valor de R\$ 815.925,00 (oitocentos e quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	4.4.90.52	005	04.122.3001.2.175	109.579,10
03.01.00	3.3.90.34	005	04.122.3001.2.175	212.005,80
03.01.00	3.3.90.30	005	04.122.3001.2.175	13.950,65
03.01.00	3.3.90.39	005	04.122.3001.2.175	480.389,45
Total				815.925,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.471 DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 20.867.000,00 (vinte milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	005	10.302.0097.2.124	5.867.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.124	15.000.000,00
Total				20.867.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 19.532.941,13 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), e recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor R\$ 1.334.058,87 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.473 DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar área pública à Benedito Ragone-se, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos de direito, a área abaixo descrita, passando a integrar o patrimônio público municipal disponível:

"Mede 0,60 metros de frente para a Avenida Pernambuco, esquina com a Rua Goiás, mede 20,00 metros do lado esquerdo; confrontando com a área descrita na matrícula nº 9.940, mede 20,00 metros do lado direito; confrontando com a Rua Goiás, mede 0,60 metros nos fundos; confrontando com a outra parte do lote nº 1, encerrando uma área de 12,00 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao município Benedito Ragone-se, proprietário do imóvel lideiro, a área descrita no art. 1º desta Lei, pelo valor de R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais), devidamente atualizado. § 1º O pagamento será à vista, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado no período.

§ 2º O valor definido no caput deste artigo será destinado ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - FMHDU, conforme disposição do inciso XIV do art. 20 da Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006.

Art. 3º Fica o adquirente responsável pela regularização do título de domínio da área, após a quitação de eventual débito junto aos cofres públicos.

Art. 4º Fica dispensada, para execução desta Lei, a licitação, na forma prevista pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 3 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.474 DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Esportiva Rugby São Carlos - AERUSC".

(Autor: Equimarcillas de Souza Freire - Vereador - PMDB)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Esportiva Rugby São Carlos - AERUSC".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 8 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.475 DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o programa "Selo Amigo do Idoso" para entidades e empresas e dá outras providências.

(Autor: Lineu Navarro - Vereador PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar junto com o Conselho Municipal do Idoso o Programa "Selo Amigo do Idoso" destinado às entidades e empresas que prestam serviços de atendimento a idosos, em conformidade com a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º O selo "Amigo do Idoso" destina-se a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades asilar e não-asilar (casas de repouso, asilos, centros de convivência, casas-lares e oficinas abrigadas) e de empresas ou outras modalidades de entidades que prestam algum tipo de serviço aos idosos.

Art. 3º O selo "Amigo do Idoso" será concedido às entidades que primam pelo atendimento ou pela prestação de serviços aos idosos, garantindo a estes as condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolver atividades físicas, educativas, laborativas, recreativas, culturais, esportivas e associativas.

Art. 4º O selo "Amigo do Idoso" será concedido às empresas que ao prestarem qualquer modalidade de serviço aos idosos prime pelas condições no atendimento e na satisfação dos idosos.

Art. 5º O selo "Amigo do Idoso" será concedido anualmente pela Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, após a aprovação pelo conselho das entidades e empresas que solicitarem a concessão do selo, para o que deverão apresentar o histórico das ações que as credenciam para serem incluídas neste programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 8 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 103 DE 8 DE JUNHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.469, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.375/15,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.469, de 3 de junho de 2015, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
12.02.00	4.4.90.52	002	12.361.0044.2.200	300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 421.295,81 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.469, de 3 de junho de 2015, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0062.1.005	200.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	111.918,06

17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0059.1.006	109.377,75
Total				421.295,81

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.34	001	08.122.0015.2.011	200.000,00
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0062.1.005	111.918,06
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0062.1.005	109.377,75
Total				421.295,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 8 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino

DECRETO Nº 104 DE 8 DE JUNHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.470, DE 3 DE JUNHO DE 2015. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.225/15, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Progresso e Habitação de São Carlos, no valor de R\$ 815.925,00 (oitocentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.470, de 3 de junho de 2015, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	4.4.90.52	005	04.122.3001.2.175	109.579,10
03.01.00	3.3.90.34	005	04.122.3001.2.175	212.005,80
03.01.00	3.3.90.30	005	04.122.3001.2.175	13.950,65
03.01.00	3.3.90.39	005	04.122.3001.2.175	480.389,45
Total				815.925,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino

DECRETO Nº 105 DE 8 DE JUNHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.471, DE 3 DE JUNHO DE 2015. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.678/15, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 20.867.000,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.471, de 3 de junho de 2015, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	005	10.302.0097.2.124	5.867.000,00
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.124	15.000.000,00
Total				20.867.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 19.532.941,13 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), e de recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor R\$ 1.334.058,87 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino

DECRETO Nº 106 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 680.000,00

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 15.486/15, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 17.373, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.01.00	3.3.90.47	001	10.122.0095.2.018	400.000,00
19.04.00	3.3.90.39	001	15.451.0089.2.096	80.000,00
15.01.00	3.3.90.36	001	04.122.0057.2.075	200.000,00
TOTAL				680.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.01.00	3.1.90.13	001	10.122.0095.2.018	400.000,00
19.04.00	3.3.90.30	001	15.451.0089.2.096	80.000,00
15.01.00	3.3.90.39	001	04.122.0057.2.075	200.000,00
TOTAL				680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.691/13, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSÉ SERGIO APARECIDO DE SOUZA, Motorista, para substituir MILTON SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, Supervisor de Unidade do Núcleo de Construção e Manutenção de Mata-burros e Dispositivos de Drenagem Rural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 8 a 26 de junho de 2015, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino

PORTARIA Nº 325 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.485/12, resolve

DESIGNAR

a servidora JANE HELOISA AMA DA SILVA, Chefe da Seção de Benefícios, para substituir MARCIO LUIS VILA, Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no período de 8 a 17 de junho de 2015, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 326 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.666/13, resolve

DESIGNAR

o servidor ROSNI AUGUSTO VENDRASCIO, Assistente Administrativo, para substituir TATIANE GIONCO DA SILVA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Se-

cretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2015, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 327 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.035/11, resolve

DESIGNAR

o servidor FERNANDO BENEDITO DE SOUSA, Supervisor de Unidade, para substituir MARCELO CARLOS PEREIRA, Chefe da Divisão de Cemitérios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 22 de junho a 11 de julho de 2015, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 328 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.735/13, resolve

DESIGNAR

o servidor FABIANO GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, Fiscal Operador de Trânsito e Transporte, para substituir HELENA MARIA DE SOUZA, Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2015, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino

PORTARIA Nº 329 DE 10 DE JUNHO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.606/14, resolve

EXONERAR

a pedido, ARETHA CRISTINA CONTIN DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 485, de 12 de junho de 2014.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados o parecer dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
7826/15	WL Representações Comerciais Ltda me	68002	certidão	apresentar das (2015)
11818/15	congragação crista no brasil	50465	certidão	regularizar escrituração fiscoa/tomador
14802/2015	Andrade & Leone Informatica Ltda- ME	58.980	Cancelamento de NFS-e	Indeferido
14874/2015	Dicasa Distribuidora São Carlense de Automóveis Ltda	12.057	Cancelamento de NFS-e	Deferido
15045/2015	Intervidi Comunicação de Marcas Ltda - ME	57.519	Cancelamento de NFS-e	Deferido
15098/2015	Clinica de Psicologia CBR Ltda	47.105	Cancelamento de NFS-e	Deferido
14925/2015	Enalta - Inovações Tecnológicas S/A	43.839	Cancelamento de NFS-e	Deferido
9222/2013	BRUNO DI BERNARDO	13.150.376.001	Habite-se	ISSlançado
3731/2011	GUSTAVO MARIANO DIAS CARNEIROS	13.208.022.001	Habite-se	ISSlançado

10.569/2015	LUIS CESAR LAZZARINI	10.325.004.001	Regularização de planta	ISSlançado
1738/2015	EDES VALTAIR ROTA	15.059.007.001	ISSQN	ISSlançado
11487/2014	J.CARDAMONE INVESTIMENTOS LTDA	20.131.081.001	Habite-se	ISSlançado
29.347/2014	HELENA APARECIDA IVO BERTANHO	07.040.035.001	Demolição	ISSlançado
19259/2009	A Derrigi Viagens e Eventos ME	55551	Cancelamento de Débitos	Indeferido
8707/2015	Ghidelli Serviços Empresariais Ltda ME	59865	Cancelamento de Nota Fiscal Eletronica	Deferido
25982/2014	Nelson da Silva Junior	67072	Cancelamento de Guias de ISSQN	Deferido
14392/2015	Rival do Prado Locação de Veiculos ME	50991	Cancelamento de Nota Fiscal Eletronica	Deferido
13934/2015	OCL Clínica Cirúrgica S/S	47095	Cancelamento de Nota Fiscal Eletronica	Deferido
13946/2015	CIA de Serijos Terceirizados Ltda - EPP	63533	Cancelamento de Nota Fiscal Eletronica	Deferido
13831/2015	Alfa Terraplanagem Locação e Serviços	54439	Cancelamento de Nota Fiscal Eletronica	Deferido
14885/2015	Hotel Nacional INN São Carlos Ltda	67655	Cancelamento de Nota Fiscal Eletronica	Deferido
30758/2009	Frederico A. Corazza	13.150.200.001	Aprovação Projeto	30758/2009
26392/2012	Guilherme H. Cruvinel	11.099.017.001	Aprovação Projeto	26392/2012
82143/1986	Romeu Gregório Aversa	12.128.024.001	Aprovação Projeto	82143/1986
4338/2012	Cesar A. dos Santos	15.191.001.001	Aprovação Projeto	4338/2012
20055/2010	Abel Muniz	16.225.007.001	Aprovação Projeto	20055/2010
5463/2014	Fábio Leme de Almeida	16.260.007.001	Aprovação Projeto	5463/2014
19488/2011	Osmar Rossignolo	2.082.005.001	Reforma	19488/2011
5940/2008	Paulo Cesar de M.Pellicciari	13.214.007.001	Aprovação Projeto	5940/2008
29633/2013	Sergio Daniel Ferreira	16.257.005.001	Aprovação Projeto	29633/2013
26754/2014	Paulo Sergio Ciscare	8.135.046.001	Aprovação Projeto	26754/2014
25614/2013	Melhor Emp. Imobiliario	20.113.079.001	Aprovação Projeto	25614/2013
4741/2015	Fabio Roberto Rodrigues	20.130.080.001	Aprovação Projeto	4741/2015
27717/2014	Lucia Soriano Barbutto	1.091.007.001	Regulariz. Cnstrução	27717/2014
16686/2011	Reginaldo Zavaglia Neto	5.072.010.001	Regulariz. Cnstrução	16686/2011
16686/2011	Reginaldo Zavaglia Neto	5.072.010.001	Demolição	16686/2011
23642/2014	Jaian da Silva Pinto	20.141.074.001	Aprovação Projeto	23642/2014
260/1988	Eliana Beribilli	4.183.006.001	Regulariz. Cnstrução	260/1988
29957/2009	ADEMIR DE OLIVEIRA BARBOSA	01.11.100.025.001	Notificação 619	ISSQN - lançado
29957/2009	ADEMIR DE OLIVEIRA BARBOSA	01.11.100.026.001	Notificação 633	ISSQN - lançado
14.703/2015	HOTEL TOSCANO LTDA	12718	Notificação 935/2015-NCJ	regularizar escrituração
14657/2015	NEUZA APARECIDA TREVISAN ESC. APOIO ADM. - EPP	66417	Notificação 937/2015-NCJ	regularizar escrituração

Lino Gasqui
Diretor do Departamento de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
32.621/14	Agileu de Souza Missão	39.495	Baixa da 14ª parcela Parcelamento de aviso 3233	DEFERIDO
3.855/98	Marines Reis dos Santos	39.639	Baixa de Lançamento	Notificação Administrativa
10.328/93	Ramatis Fernando Crestana Tolentino	33.037	Baixa de Lançamento	Notificação Administrativa
3.774/15	Juliano Mairo Lasaretto	10.521.027.001	Isenção de Multas e Juros IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
10.367/15	Rosana Aparecida Villani	10.339.016.002	Baixa da 24ª parcela Parcelamento de aviso 4006	DEFERIDO

35.387/10	Sueli de Cassia Finotti	9222686	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
26.162/09	Joana Aparecida da Silva	9195138	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
28.559/10	Valdéria Alves Siqueira	9217409	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
4.636/12	Sérgio Aparecido Dotti	9267336	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
25.339/10	Sandra Socorro Ramos	9214636	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
9.144/10	Anderson Gomes de Carvalho Pimentel	9204845	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
28.168/13	Alexandre Pereira de Oliveira	9312229	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
16.666/10	André Luis de Oliveira	9210527	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
18.145/10	Denis Bueno de Lima	9211304	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
91/14	Edson Carlos Pereira da Silva	9312851	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
18.745/12	Antônio Carlos dos Santos	9268522	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
26.525/10	Elizangela da Silva Pagani	9216052	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
7.007/10	Evandro José Costa	9202685	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
12.768/10	Carlos José da Silva	9207506	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
234/11	Márcia Maria dos Santos	9223864	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
492/11	Valdecir Sabino	9225482	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
12.110/10	Suzelena Aparecida Rodrigues	9206618	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
1.876/12	Rafael Louzada Gomes da Silva	9265742	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
24.344/11	Maria José Paula de Souza Dias	9245962	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
20.955/10	Valdomira Sorilla Camargo	9212862	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
21.785/10	Olivia Laurindo da Silva	9212991	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
20.308/10	Carolina Pereira da Silva	9212703	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
25.020/10	Ângela Maria Felix Trindade	9214514	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
3.087/11	Ana Paula de Mello Pereira	9225724	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
31.093/11	Leia Amaro de Lima Iazoli	9256222	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
35.323/10	Hebert Fernando de Jesus Leite	9222669	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa
29.480/10	Ademir Rodrigues dos Santos	9217648	Serviços de Cemitério	Notificação Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
15.547/14	ROGÉRIA APARECIDA CARDOSO	08.205.015.001	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NOTIFICADO
50.958/94	MARIA DO CARMO RODRIGUES	07.166.026.001	ISENÇÃO DO IPTU 2015	DEFERIDO
25.276/13	AIRSHIP DO BRASIL IND. AERONÁUTICA LTDA	19.114.157.001	REVERSÃO DO USO DO SOLO	NOTIFICADO
10902/15	LUCILENE DE FATIMA GRACIOLLI	05.289.006.001	COMPENSAÇÃO DO IPTU 2015	DEFERIDO-NOTIFICADO
12064/15	MARIA APARECIDA CAMPANINI LUIZ	08.105.006.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
11729/15	AGAZARIAN ADM. DE BENS IMÓVEIS	10.421.003.021	COMPENSAÇÃO DE IPTU	NOTIFICADO
12804/15	LUCIA HELENA ALVES MOREIRA	20.233.006.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
26261/14	PORTELA E SPAZIANI EMP IMOB SPE LTDA	10.430.023.001 A 10.530.028.001	DESMEMBRAMENTOS DE LOTES	DEFERIDO
2513/14	JURANDIR CERVINI	14.067.031.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
32670/14	AM EMP IMOB E ADM DE B P. C. ARACY LTDA EPP	06.180.028.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
788/15	EMP IMOB DAMHA S CARLOS IV SPE LTDA	13.269.034.001, 13.269.051.001, 13.269.063.001, 13.269.059.001 E 13.269.110.001	REVISÃO DE LANÇAMETOS	DEFERIDO
1152/15	JOSÉ REINALDO ALVES DE QUEIROZ	01.074.014.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
5954/15	EDNA APARECIDA DO PRADO	14.028.084.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
50958/94	MARIA DO CARMO RODRIGUES	07.166.026.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2009 A 2016	INDEFERIDO 2009 A 2014/ DEFERIDO 2015 E 2016
3745/15	ANGELA MARIA ANTONIO RODRIGUES	10.462.225.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
50106/98	IMOBILIÁRIA ALCOBAÇA LTDA	06.180.015.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50350/04	NOSSO TETO EMPR IMOBILIARIOS LTDA	08.210.011.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
80077/04	MASAKA ANAMI SUQUISAQUI	12.140.055.002 E 12.160.007.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50346/04	NOSSO TETO EMPR IMOBILIARIOS LTDA	06.180.028.001, 06.180.040.001, 06.180.038.001, 06.180.039.001, 06.180.022.001 E 06.134.010.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
2991/14	R. ROJIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.242.001.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
2502/15	VALDEMIR MARCOS DOS SANTOS	20.034.017.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
3922/12	SAMIR ABDELNUR	20.259.001.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
3358/12	JEFERSON LOPES	19.114.148.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
18515/07	ANTONIO MACHADO	19.114.130.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
6053/08	REINHARD WERNER RICHARD ROSEL	04.251.004.001, 04.300.004.001, 04.300.005.001 E 04.251.009.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
8619/08	SOCIEDADE ANONIMA IND. GIOMETTI LTDA	19.114.119.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
22827/11	SIDINEI MOREIRA DE FREITAS	19.081.008.001, 19.081.009.001, 19.081.010.001 E 19.081.011.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
31430/14	WILLIAN SANTOS DE LIMA	10.243.007.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50347/04	AIRTON GARCIA FERREIRA	06.180.020.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
635/01	MARCO AURELIO C. MEIRA BERGAMASCHI	05.118.003.001, 05.118.006.001 E 05.118.005.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para LIMPEZA DO TERRENO e/ ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
017/15	08/05/15	09.069.005.001	Paulo Henrique de Meo	Parque Santa Mônica	FOGO

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:
I – capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
II – cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º. Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.
§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 11 de junho de 2015.

André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcelo Celenza
Chefe da Divisão de Fiscalização

LICITAÇÕES

CONVITE DE PREÇOS Nº 013/2015 PROCESSO Nº 10250/2014 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação, neste sentido, convida os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se às 09h00 do dia 18/06/2015, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 11 de junho de 2015. José Sérgio Monsignati Presidente

CONVITE Nº 020/2015 PROCESSO Nº 8775/2015 Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, destinado exclusivamente para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo como objeto a Contratação de empresas para locação de caçambas a serem utilizadas nos ECOPONTOS do Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 12 de junho de 2015 até o dia 21 de junho de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até às 09h00 do dia 22/06/2015, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 11 de junho de 2015. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pregão Presencial nº 030/2014 Processo nº 28172/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Registro de Preços de KITS ESCOLARES para atender a rede municipal de ensino do Município de São Carlos. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos lotes 1, 2 e 3 do Pregão Presencial acima citado adjudicados respectivamente às empresas ALL STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZADOS, CNPJ 21.125.951/0001-67, BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ 79.788.766/0005-66 e TEND TUDO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 96.252.770/0001-09. São Carlos, 10 de junho de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 PROCESSO Nº 7442/2015 RESUMO DA ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO Aos 11/06/2015, reuniram-se na Sala de Licitações o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a deliberar sobre a continuidade do Pregão em epígrafe. Tendo sido recebido o resultado da avaliação das amostras, elaborado pela unidade requisitante, as empresas abaixo tiveram suas amostras aprovadas para os respectivos lotes:

Lote	Empresa	Situação
1	Distribuidora Nancy	Aprovado
2	Mult Beef	Aprovado
3	Cajuru Ind. Com Alimentos	Aprovado

A empresa Mult Beef TVE suas amostras reprovadas para os lotes 4 e 5 pelos motivos a seguir expostos:

Lote	Empresa	Situação
4	Mult Beef	Reprovado - O produto apresentado não é MERLUZA
5	Mult Beef	Reprovado - O produto Salsicha de frango não possui rótulo de registro de acordo com o solicitado

O produto Linguíça de Pernil possui ingredientes em desacordo com o descrito na embalagem.

Diante deste quadro, ficam as empresas aprovadas para os lotes 1, 2 e 3 declaradas VENCEDORAS desta licitação para os respectivos lotes. O lote 4 fica declarado FRACASSADO, e, por não haver outro licitante classificado para o lote 5, será convocada a empresa Distribuidora Nancy, próxima classificada, para a apresentação de suas amostras. Marcelo Sorrechia Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 PROCESSO Nº 13004/2015. Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SFORNAMENTO DE REFEIÇÕES PARA A DELEGAÇÃO DE SÃO CARLOS NOS JOGOS REGIONAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO PERÍODO DE 13 A 25 DE JUNHO DE 2015. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 12 de junho de 2015 até o dia 24 de junho de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este edital serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 25/06/2015, sendo posteriormente abertos pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 11 de junho de 2015. Paulo Roberto Altomani - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 PROCESSO Nº 11652/2015. Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NO BAIRRO JARDIM DE CRESCI. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 12 de junho de 2015 até o dia 30 de junho de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 01/07/2015, quando após o recebimento, iniciar-se-á a sessão de abertura. São Carlos, 11 de junho de 2015. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 060/2015 Processo nº 249/2015/SMS HOMOLOGAÇÃO Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote único adjudicado à empresa L. J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.660/0001-05. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 10 de junho de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2015 - PROCESSO N.º 10834/2015 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 071/2015, cujo objeto é a locação de um trator sobre Esteira, para utilização no Aterro de Resíduo de Construção Civil. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 25/06/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 25/06/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 25/06/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 11 de junho de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015 PROCESSO Nº 127/2015 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão em epígrafe cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NAS UNIDADES LIGADAS À ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS por um período de 12 meses. A nova data para o CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES é dia 25/06/2015, até às 14h00, sendo o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA às 14h30 do mesmo dia. São Carlos, 11 junho de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

EXTRATOS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: ROBERTO LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA EPP
 Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2015, expirando em 24 de junho de 2016.
 Valor: fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 326.552,60 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2014
 Processo SMS nº 4894/2013
 Data da assinatura: 19/05/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 025/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2015, expirando em 27 de maio de 2016
 Valor: o valor contratual será de R\$ 57.113,76 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos)
 Modalidade: Pregão Eletrônico FMS nº 045/2012
 Processo SMS nº 607/2012
 Data da assinatura: 27/05/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 28 de março de 2015, expirando em 27 de junho de 2015.
 Valor: fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 26.638,25 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
 Modalidade: Pregão Eletrônico FMS nº 016/2012
 Processo SMS nº 3109/2011
 Data da assinatura: 27/03/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SMS Nº 018/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: PREDIAL CENTER CORRETORA DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA
 Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Locação por mais 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2015 e expirando em 14 de julho de 2015
 Valor: O valor do aluguel mensal será de R\$ 691,34 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
 Data da assinatura: 21/05/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 076- A/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: LAFIC - LOTEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANCIAMENTO, IMÓVEIS E CORRETAGENS LTDA
 Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2015 e expirando em 29 de maio de 2016
 Valor: valor do aluguel mensal será de R\$ 2.447,66 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
 Data da assinatura: 18/05/2015

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º termo aditivo ao Contrato nº 127/14
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: Fragalli Engenharia Ltda. - EPP
 Objeto: acresce e suprime serviços ao contrato de reforma da casa Ronald Golias e acresce R\$ 22.523,34
 Data da assinatura: 28/05/15
 Processo nº 37.283/11

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º termo aditivo ao Contrato nº 83/14
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Contratada: Fragalli Engenharia Ltda. - EPP
 Objeto: acresce serviços ao contrato de execução de obra de conclusão do Centro Dia de Referência do Idoso na Vila Irene e acresce a quantia de R\$ 53.480,39
 Data da assinatura: 29/05/15
 Processo nº 11.177/13

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Conveniada: Associação Sal da Terra - AST
 Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto "Basquete e Educação Física na Nave"
 Valor: R\$ 15.660,00
 Data da assinatura: 03/06/15
 Vigência: 31/12/15
 Fundamento: Lei Municipal nº 17.439/15
 Processo nº 3.448/15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
 Conveniada: Salesianos São Carlos
 Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do projeto "Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida"
 Valor: R\$ 250.000,00
 Data da assinatura: 10/06/15
 Vigência: 30/06/16
 Fundamento: Lei Municipal nº 17.465/15
 Processo nº 9.523/15


PORTARIAS
PORTARIA N.º 34/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

MAURINEY EDUARDO VILELA, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear comissão de criação de normas oficiais de regulamentação, manutenção e tratamento da água da piscina, composta pela Sr.ª Rogéria Kapp Cardoso, que atuará como presidente e pelos membros Sr.ª Michele Catoia e Sr.ª Natália Pereira de Souza, representantes do corpo docente; Sr.ª Célia Maria Ramos da Silva, representante da Divisão de Manutenção e Apoio; Sr. Reginaldo de Godoy, representante da CIPA e Sr. Fabrício Heitor Martelli, representante da Vigilância Sanitária de São Carlos. São Carlos, 08 de junho de 2015. MAURINEY EDUARDO VILELA Diretor-Presidente da FESC

PORTARIA Nº 33/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Mauriney Eduardo Vilela, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear comissão para acompanhamento do processo seletivo nº 03/2015, para concessão de 01 (uma) bolsa-estágio a estudante de Direito, composta pela Sra. Vanessa Ornelas Arimuz, que atuará como presidente, e pelos membros Juliana Carolina Gasparino, Vanessa Alessandra de Sales da Silva e Marco Antonio Lozano Porta Lopes, competindo-lhes entre outras atribuições, efetuar as avaliações e julgar recursos interpostos pelos candidatos. São Carlos, 03 de junho de 2015. Mauriney Eduardo Vilela Diretor-Presidente da FESC.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
PROCURADORIA JURÍDICA PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO
 A Fundação Educacional São Carlos - FESC torna pública, por ordem de seu

Diretor-Presidente, Sr. Mauriney Eduardo Vilela, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 03/2015, visando à concessão de bolsa-estágio, em conformidade com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo tem por objeto a concessão de 01 (uma) bolsa-estágio a estudante do curso de DIREITO, para a complementação do ensino e da aprendizagem por meio da experiência prática na linha de formação do estagiário junto à Fundação Educacional São Carlos, no âmbito da Procuradoria Jurídica, de acordo com o seguinte quadro descritivo:

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
01	20	R\$ 724,00	R\$ 106,00

1.2 O horário do estágio poderá ser matutino ou vespertino, inclusive aos finais de semana, de acordo com as necessidades da Fundação Educacional São Carlos.

1.3 O prazo inicialmente previsto para a vigência do termo de compromisso de estágio será de agosto 2015 a agosto de 2016, prorrogável a critério da Fundação Educacional São Carlos, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições dos interessados serão recebidas no período de 15 de junho a 15 de julho de 2015, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, na Divisão de Administração Escolar da FESC, situada na rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, nesta cidade de São Carlos/SP.

2.2 Constitui pré-requisito para a inscrição ter o candidato concluído o primeiro ano do curso superior em Direito.

2.3 O pré-requisito deverá estar preenchido na data da efetivação da inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador regularmente constituído deverá preencher a ficha de inscrição, disponível na Divisão de Administração Escolar da FESC, e entregar:

2.4.1 cópia dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de endereço

2.4.2 Declaração de matrícula e cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do histórico escolar do curso superior (Histórico Escolar completo ou parcial) que constitui pré-requisito para a inscrição;

2.4.3 currículo conforme o modelo constante do anexo II deste edital, bem como documentos comprobatórios de cursos e trabalho voluntário, se for o caso.

2.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos indicados no item 2.4.

2.6 Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser validados por instituições credenciadas no território nacional e deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

2.7 Os documentos entregues ficarão arquivados na FESC, não se admitindo sua devolução aos candidatos.

2.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, internet ou apresentadas fora do prazo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção se dará em duas fases, e obedecerá aos seguintes critérios:

FASE	AValiação	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Prova Objetiva	Conhecimentos específicos	-	60
		Histórico escolar	Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas	10
	Análise curricular	Atividades educacionais	01 ponto por ocorrência	05
		Serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.	01 ponto por ano	05
2ª	Entrevista técnica	Item 3.12	-	20

3.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, versando sobre os seguintes conteúdos:

Conhecimentos específicos:

- Direito Constitucional (10 questões);
- Direito Administrativo (10 questões);
- Direito do Trabalho (5 questões);
- Lei 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) (5 questões).

3.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

3.3.1 Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

3.3.2 A nota da prova objetiva consistirá na soma dos pontos referentes às questões que o candidato tenha respondido em conformidade com o gabarito oficial.

3.3.3 Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

3.3.4 A prova objetiva e a análise curricular serão eliminatórias e classificatórias, sendo convocados para a entrevista somente os candidatos que obtiverem na 1ª fase nota mínima igual ou superior a 40 (quarenta).

3.5 A prova objetiva será aplicada nas dependências da Fundação Educacional São Carlos, na Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, nesta cidade de São Carlos/SP, na data prevista de 19 de julho de 2015, às 10 horas, com duração de 02 (duas) horas.

3.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido de:

3.6.1 Documento de identidade (RG) original;

3.6.2 Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.7 Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

3.8 Durante a realização da prova, não serão permitidas comunicações entre os candidatos, consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico.

3.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida.

3.9.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

3.10 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização da Prova Objetiva, que se valer de meios ilícitos ou não permitidos para a execução da prova ou, ainda, que não entregar ou entregar em branco a Folha de Respostas.

3.11 A correção da Prova Objetiva, a ser feita com base na Folha de Respostas entregue pelo candidato, será realizada pela comissão designada para conduzir o presente processo seletivo.

3.12 A entrevista técnica, de caráter classificatório, tem por objetivo investigar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos por meio de cursos, treinamentos ou prática de serviço, visando sua adequação à atividade a ser exercida.

3.13 A nota final do candidato será constituída pela soma da nota obtida na 1ª fase - prova objetiva e análise curricular, com a pontuação obtida na 2ª fase - entrevista técnica.

3.14 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

3.15 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta), e convocados de acordo com a conveniência da Fundação Educacional São Carlos, respeitando-se a ordem de classificação.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da seleção e o gabarito oficial serão divulgados conforme cronograma constante do anexo I deste edital, mediante publicação no Diário Oficial do Município e afixação na Divisão de Administração Escolar da FESC.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial da prova teórica, ou com a pontuação obtida na 1ª ou na 2ª fase do processo seletivo.

6.2 Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

6.3 O recurso deverá ser interposto mediante petição escrita, da qual deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência e a exposição dos motivos de discordância.

6.4 O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Administração Escolar da FESC, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, dentro do prazo previsto no item 6.2.

6.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e/ou que não atendam às disposições do item 6.3.

6.6 O julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados em até 5 dias úteis do esgotamento do prazo para interposição dos recursos, mediante publicação no Diário Oficial do Município e afixação na Divisão de Administração Escolar da FESC.

7. DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 A habilitação e a classificação do candidato não geram direito subjetivo à celebração de termo de compromisso de estágio com a FESC, mas apenas o direito a que seja observada a ordem de classificação quando da convocação para a finalidade descrita no item 1.1 do edital.

7.2 O candidato convocado deverá celebrar termo de compromisso de estágio com a FESC, na forma da lei.

7.3 A convocação para celebração de termo de compromisso de estágio será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município, com data marcada para comparecimento, implicando o não comparecimento em desistência tácita da contratação.

7.3.1 Em caráter supletivo, poderá a FESC entrar em contato diretamente com o candidato selecionado, o que não o dispensa de acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município.

7.4 O candidato poderá optar uma única vez em não assumir a função, ficando remanejado para o final da lista de classificados.

7.5 O termo de compromisso de estágio poderá, a qualquer momento, ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº 14.260, de 03 de outubro de 2007.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período a contar da homologação do resultado pelo Diretor-Presidente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das cláusulas deste edital.

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Divisão de Administração Escolar da FESC, por meio dos telefones (16) 3372-1325 ou 3372-1308, ou diretamente na sede da FESC, sita na rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, São Carlos/SP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas.

9.3 O presente edital poderá ser adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) junto à tesouraria da Fundação Educacional São Carlos.

9.4 A inexatidão ou falsidade de informações prestadas pelo candidato ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente à seleção ou à convocação, obstará a contratação do candidato.

9.5 Em caso de ser selecionado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na Divisão de Administração Escolar da FESC.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para conduzir o processo seletivo e, em última instância, pelo Diretor-Presidente da FESC.

9.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente certame.

São Carlos, 03 de junho de 2015.

Mauriney Eduardo Vilela
Diretor-Presidente da FESC

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Data	Evento
12/06/2015	Publicação do Edital
15/06/2015 a 15/07/2015	Inscrições
19/07/2015, das 10h00 às 12h00	Prova teórica
21/07/2015	Divulgação do gabarito da prova teórica
28/07/2015	Divulgação do resultado da 1ª fase e convocação para a entrevista técnica
30 e 31/07/2015	Entrevista técnica
04/08/2015	Divulgação do resultado final

**ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
BOLSA-ESTÁGIO**

Nome

Endereço

Telefone/e-mail

Idade

Estado civil

1. Atividades Educacionais Complementares

Informar as atividades educacionais complementares realizadas, tais como cursos, estágios, participação em projetos, bolsas recebidas etc., acompanhados dos documentos comprobatórios.

2. Serviço Voluntário

Informar os serviços voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, acompanhados dos documentos comprobatórios.



ESTACÃO CULTURA
Fundação Pró-Memória de São Carlos

LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONVITE DE PREÇOS Nº 003/2015 (Processo Administrativo nº 014/2015)**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015, às 15:00 horas, a Comissão de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos, reuniu-se para proceder a abertura dos envelopes de documentação apresentados para o convite acima epigrafado das empresas JURIBATEC MANUTENÇÃO TÉCNICA E REFORMAS S/C LTDA-ME - CNPJ 00.311.565/0001-90, FABIANA PURCHIO DUARTE - ME - CNPJ 09.661.502/0001-38. Considerando-se ser este o segundo certame para o mesmo objeto, prosseguiu-se os trabalhos. A comissão, verificando a documentação apresentada, JULGA INABILITADA a empresa JURIBATEC MANUTENÇÃO TÉCNICA E REFORMAS S/C LTDA-ME por descumprimento das cláusulas 05.01.08; 05.01.09; 05.01.10; 05.01.11; 05.01.12 e 05.01.13, sendo o envelope nº 02, de proposta de preço, encaminhado lacrado, para devolução à empresa. Ato contínuo foi aberto o envelope de proposta de preço da única empresa habilitada, FABIANA PURCHIO DUARTE - ME - CNPJ 09.661.502/0001-38, onde constatou-se o valor de R\$ 125.766,97 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo também os documentos rubricados pelos membros da Comissão e representante presente. A Comissão aguarda o prazo para interposição de recursos quanto à proposta de preço e parecer da Unidade interessada antes de proferir seu julgamento.

Adriana Queiroz - Presidente da Comissão de Licitações



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 342/2015

Dispõe sobre designação de Comissão de Sindicância. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 1465/2015;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Regis Zambon Mattos, Fernanda de Almeida Roiz e Maíra Aparecida Schiabel, para sob a presidência do primeiro, integrar uma Comissão de Sindicância encarregada da apuração do disposto no Processo SAAE nº 1465/2015.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 01 de junho de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 343/2015

Dispõe sobre designação de Comissão Permanente de Licitação. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE Nº. 512/2001, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO XVI, DO ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, conforme a seguinte composição:

Magda Aparecida Martins, para exercer a função de Presidente da Comissão; Alex Fabiano Ciacchi, Delcio Aparecido Sentanin, Fernanda de Almeida Roiz, Vanina de Cassia Italiano Faria, Thales Santana Telles, Gerson Galdofini, Patrícia Riul Ferreira e Marilú Cristina Nucci Mattos para exercerem a função de membros da comissão;

Art. 2º - Compete à comissão as atribuições de elaborar e assinar editais, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos referentes às licitações e ao cadastramento de licitantes e fornecedores, exceto na modalidade de Pregão Eletrônico;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitações deverá sempre se reunir com no mínimo 03 (três) integrantes, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros; A presente Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria nº 054/2014. São Carlos, 01 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 344/2015

Dispõe sobre designação de servidor substituto. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

DESIGNAR o servidor Doniseti Aparecido da Silva, Operador de ETA, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Maurício Hermann dos Santos, Chefe do Setor de Controle de Abastecimento, no período de 08/06/2015 a 23/06/2015, em virtude de férias da titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 08 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 345/2015

Dispõe sobre designação de servidor substituto. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

DESIGNAR a servidora Eulália Aparecida Fernandes Alonso Betting, Assistente Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Regina Célia Zambon, Supervisora da Unidade de Atendimento ao Usuário - Centro, no período de 08/06/2015 a 28/06/2015, em virtude de férias da titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 08 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 346/2015

Dispõe sobre designação de servidor. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rubens Alves Hermão, Encanador, para exercer, a Função Gratificada de Chefe do Setor de Obras, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 08 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 347/2015

Dispõe sobre designação de servidor. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

I - DESIGNAR a servidora Marilza Aparecida Dias Munhoz, Auxiliar de Manutenção Geral, para exercer, a Função Gratificada de Assessor de Setor, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

II - REVOGAR a Portaria 176 de 22 de maio de 2015.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 08 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 348/2015

Dispõe sobre designação de servidor. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

DESIGNAR a servidora Danielle Tadeu Colmati, Contadora, para exercer, a Função Gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Carlos, 08 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 349/2015

Dispõe sobre designação de servidor. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos dos Santos, Técnico de Laboratório, para exercer, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 08 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

ATOS DA SECRETARIA
COMUNICADO

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

PROC. Nº: 1166/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015

OBJETO: "Aquisição de acoplamentos para uso em manutenção mecânica das bombas de recalque da Autarquia".

São Carlos, 11 de Junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do S.A.A.E

ERRATA

Publicado em 29 de maio de 2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO Nº: 301/2014

Onde se lê: R\$ 5.967,75 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se: R\$ 5.968,75 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

São Carlos, 11 de junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014

EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

*Nomenclatura alterada conforme Lei Municipal de São Carlos nº 17.444 de 13 de maio de 2015.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	32º

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, faz saber que a candidata abaixo discriminada, foi convocada em 29/05/2015, e desistiu de assumir a vaga a ela destinada, portanto, ficando desclassificada:

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014

EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

*Nomenclatura alterada conforme Lei Municipal de São Carlos nº 17.444 de 13 de maio de 2015.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA BAILEIRO OKADO	30º

Sérgio Pepino
Presidente do SAAE

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015 - PROCESSO Nº 1180/2015 - OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de Cal Hidratada Especial, produto destinado ao tratamento de água na ETA Vila Pura, pelo período de 12 meses, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br.

[com.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br) - opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 25/06/2015 e início da sessão de disputa às 10h do dia 25/06/2015 (horário de Brasília).

São Carlos, 11 de junho de 2015

João Carlos Ferreira- Pregoeiro

EXTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº061/2014

PROC. Nº 176/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. CONTRATADA: CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Fica aditado ao contrato em epígrafe a exclusão do módulo "Sistema de Administração Gerencial (B.I.)" e fica também aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 09/06/2015 até 08/06/2016.

São Carlos, 11 de Junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do S.A.A.E

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 860/2015 - P.E. 057/2015

Resumo da Ata Registro de Preços nº 036/2015 - entre S.A.A.E. e PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Item 01 - 300 - CX - Papel Formato A4 alcalino, extra branco, 75g/m2 com 5000 folhas/caixa. - Vlr. Unit. R\$ 109,93.

São Carlos, 11 de Junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 890/2015 - P.E. 053/2015

Resumo da Ata Registro de Preços nº 037/2015 - entre S.A.A.E. e J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI - EPP.

Item 01 - 50 - PC - Cotovelo galvanizado de 1"x90" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 4,60.

Item 02 - 700 - PC - Plug galvanizado de 3/4" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 1,67.

Item 03 - 600 - M - Tubo galvanizado de 3/4" em barras de 6 metros. - Vlr. Unit. R\$ 12,20.

Item 04 - 50 - PC - Plug galvanizado de 1" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 2,38.

Item 05 - 250 - PC - Plug galvanizado de 1/2" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 1,40.

Item 06 - 280 - PC - TE galvanizado de 3/4" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 4,10.

Item 07 - 800 - PC - Cotovelo galvanizado de 3/4"x90" - NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 2,78.

Item 08 - 5000 - PC - Niple galvanizado sextavado de 3/4" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 2,15.

Item 09 - 5000 - PC - Luva Galvanizada 3/4" NBR 6943 Rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 3,04.

Item 10 - 200 - PC - Caps galvanizado de 3/4" NBR 6943 Rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 2,00.

Item 11 - 150 - PC - Bucha galvanizada de redução de 1"x3/4" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 3,00.

Item 12 - 100 - PC - Bucha galvanizada de redução de 3/4"x1/2" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 1,95.

Item 13 - 170 - PC - Luva galvanizada de redução 3/4"x1/2" NBR 6943 Rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 2,75.

Item 14 - 100 - PC - Niple galvanizado sextavado de 1" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 3,30.

Item 15 - 100 - PC - Niple galvanizado sextavado de 1/2" NBR 6943 rosca BSP. - Vlr. Unit. R\$ 1,47.

São Carlos, 11 de Junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4279/2014 - P.E. 048/2015

Resumo da Ata Registro de Preços nº 032/2015 - entre S.A.A.E. e LUMI PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Item 01 - 1 - UN - Nobreak 2000 VA / 1400 Watts. - Vlr. Unit. R\$ 2.349,00.

Item 02 - 09 - UN - Nobreak 1200 VA / 600 W. - Vlr. Unit. R\$ 850,00.

São Carlos, 11 de Junho de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE



Prefeitura realizou recape durante o feriado de Corpus Christi

Ricardo Italiano/PMSC



Com o objetivo de oferecer melhores condições de mobilidade e segurança para os motoristas e toda a população, a Prefeitura de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realizou na quinta-feira (4), feriado de Corpus Christi, as obras de recapea-

mento da rua Major Manoel Antônio de Mattos, entre as ruas XV de Novembro e Sete de Setembro na região da Vila Nery.

O serviço executado pela empresa Datec Pavimentação e Terraplanagem Ltda, vencedora da licitação, contempla uma área de aproximadamente 4.400

m² de recape asfáltico. O trabalho foi iniciado logo pela manhã e contou com o apoio da Secretaria Municipal de Trânsito, que interditou o local.

O programa começou em 2013 e já recapeou importantes ruas do centro, bairros e do grande Cidade Aracy.

Exposição de obras de Salvador Dalí segue aberta à visitação

Franceline Souza/PMSC



Continua aberta à visitação a exposição "A Divina Comédia: Dalí rumo ao paraíso de Dante", de terça a sexta-feira, das 10h às 16h, no Espaço Cultural Acervo "Antonio Ibaixe". A entrada é gratuita e recomendada para maiores de 12 anos.

A mostra reúne 100 gravuras do pintor espanhol Salvador Dalí, que retrata o poema épico "A Divina Comédia", de Dante Alighieri,

escrito no século XIV, e convida o visitante a percorrer o espaço dividido em três momentos: inferno, purgatório e paraíso.

Grupos interessados em conhecer o acervo, podem agendar a visita monitorada, gratuitamente, pelo telefone (16) 3419-8987. O Espaço Cultural Acervo "Antonio Ibaixe", está localizado na rua Major José Inácio, nº 2048, em frente à Praça Coronel Sales.



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauco Piovesan
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmendia
edição de texto (16) 3362-1000

documento assinado digitalmente